

### 1. Código e título do Projeto

BRA/18/024 – “Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil”

### 2. Número e título do Edital

Edital nº 02/2026 – Sistematização e Difusão de Evidências sobre a Atuação dos Conselhos Tutelares.

### 3. Organismo Internacional

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

### 4. Secretaria Demandante

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – SNDCA/MDHC

### 5. Supervisão técnica

Supervisor Técnico: Daniel Arruda Martins, Coordenador-Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Supervisor Técnico Substituto: Thiago Abas de Moraes do Rego, Coordenador de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

### 6. Antecedentes e justificativa

O Conselho Tutelar, criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, é a principal porta de entrada para a proteção integral de crianças e adolescentes. Sua criação representou uma mudança de paradigma, passando de uma visão de “situação irregular” para a de “sujeito de direitos”. Essencialmente, é um órgão autônomo e permanente, com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos previstos no ECA. Sua atuação é vital para garantir que crianças e adolescentes tenham acesso à proteção, ao desenvolvimento saudável e à dignidade.

A cada quatro anos, a sociedade elege cinco membros para compor o Conselho Tutelar em cada município. A função de conselheiro exige dedicação exclusiva e conhecimento aprofundado do ECA e da rede de serviços. Eles não são assistentes sociais ou policiais, mas sim garantidores de direitos, atuando de forma estratégica para que a criança e o adolescente sejam acolhidos e tenham suas necessidades atendidas pela família, sociedade e pelo Poder Público.

Com o objetivo de apoiar os Conselhos na proteção dos direitos de crianças e adolescentes, o Governo Federal criou, no final dos anos de 1990, o SIPIA-CT (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo Conselho Tutelar). Seu objetivo é registrar os atendimentos realizados por cada conselheiro(a) e produzir dados sistematizados para subsidiar políticas públicas em relação as violações contra crianças e adolescentes. Ao longo dos anos, o sistema foi aprimorado, incluindo uma versão reformulada em 2024 com mais de 230 tipos de violações organizadas em seis grandes grupos

Atualmente, o Brasil conta com aproximadamente 6.100 Conselhos Tutelares distribuídos em todos os municípios. No entanto, apenas cerca de 2.440 (40%) desses conselhos utilizam regularmente o SIPIA-CT (Ministério dos Direitos Humanos, 2025) para registrar seus atendimentos e produzir dados sistematizados. Esse dado revela uma subutilização preocupante da principal ferramenta de gestão e monitoramento da política de proteção à infância e adolescência e evidencia a necessidade de investimentos em formação, infraestrutura e mobilização institucional para ampliar seu uso e impacto.

Diante desta realidade, o projeto “Conselhos e Conselheiros Tutelares: estrutura, atuação e utilização do SIPIA CT (2025–2027)” propõe uma abordagem integrada para enfrentar esses desafios. Seus objetivos específicos revelam a necessidade de compreender profundamente o funcionamento dos CTs e o papel do SIPIA-CT como instrumento de gestão, monitoramento e produção de evidências para a formulação de políticas públicas.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada para sistematizar evidências produzidas no âmbito da Carta Acordo firmada com a Fiocruz, bem como estudos, análises e proposições relacionados ao projeto, com vistas ao fortalecimento da gestão da política de proteção de crianças e adolescentes, em consonância com os objetivos do Projeto BRA/18/024, no âmbito da cooperação técnica internacional.

A publicação temática resultante da consultoria busca articular o aperfeiçoamento do SIPIA-CT e o fortalecimento dos Conselhos Tutelares a uma análise histórico-política do cenário atual, considerando os desafios impostos pela não consolidação, no Brasil, de bases institucionais típicas de um Estado de bem-estar social. Pretende, assim, reunir aprendizados, reflexões críticas e propostas voltadas à superação dos obstáculos ainda existentes.

Cumprir, ainda, que a produção de conhecimento no campo das políticas públicas voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes exige não apenas rigor metodológico e densidade analítica, mas também estratégias qualificadas de difusão dos resultados

alcançados. Nesse sentido, a organização de publicação constitui instrumento relevante para conferir visibilidade, legitimidade e perenidade às evidências produzidas no âmbito do Projeto, promovendo sua inserção no debate nacional e internacional.

Além disso, a publicação funciona como mecanismo de devolutiva social do conhecimento produzido, permitindo que os achados da pesquisa sejam apropriados por gestores(as) públicos(as), operadores(as) do Sistema de Garantia de Direitos, pesquisadores(as) e pela sociedade em geral. Trata-se, portanto, de etapa estratégica do ciclo de políticas públicas baseadas em evidências, na medida em que amplia o alcance dos resultados, qualifica o debate público e contribui para o aperfeiçoamento contínuo das ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Nesse quadro, a contratação de consultoria especializada para coordenação científica, curadoria temática e produção autoral mostra-se necessária para assegurar a qualidade, a coerência e a relevância da publicação a ser produzida.

## 7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto 2: Arcabouço teórico e pesquisas de campo que subsidiem o processo de implementação dos pilotos, avaliação e monitoramento de resultados das metodologias, ações, planos e programas de prevenção e enfrentamento do trabalho infantil e suas piores formas.

## 8. Finalidade da Contratação

Contratação de consultoria pessoa física, na modalidade produto, para desenvolver estudo técnico-científico voltado à estruturação, sistematização e análise de conhecimento acerca da atuação dos Conselhos e Conselheiros Tutelares e da utilização do SIPIA-CT, com base nos achados produzidos no âmbito da Carta Acordo vinculada ao Projeto BRA/18/024, articulando-os à reflexão crítica sobre o papel dessas instituições na consolidação do Estado Democrático de Direito e na garantia de direitos de crianças e adolescentes, com vistas ao aprimoramento de políticas públicas baseadas em evidências.

A consultoria compreenderá a elaboração de fundamentação, definição de matriz temática, mapeamento crítico da literatura e das lacunas de conhecimento, bem como a produção de conteúdos analíticos autorais e a consolidação técnico-científica dos resultados, de modo a subsidiar a qualificação do debate, o fortalecimento institucional e o aprimoramento de políticas públicas baseadas em evidências.

Como etapa de disseminação e devolutiva social do conhecimento produzido, a consultoria incluirá a estruturação científica, a curadoria temática e a produção autoral de conteúdos técnicos e de divulgação, destinados à organização de publicação qualificada

(número temático da publicação), com o tema “Direitos Humanos, Desenvolvimento e Saúde de Crianças e Adolescentes”.

A publicação será concebida como instrumento de difusão de evidências e qualificação do debate público, assegurando a circulação do conhecimento produzido no âmbito do Projeto junto a gestores(as), pesquisadores(as), operadores(as) do sistema de justiça e à sociedade em geral, em conformidade com os princípios da cooperação técnica internacional.

## 9. Requisitos [Perfil de Qualificação]

### 9.1. Requisitos Obrigatórios:

- 9.1.1. Graduação em Ciências Sociais, Humanas ou Econômicas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 9.1.2. Experiência profissional mínima de 9 anos em pesquisa social,
- 9.1.3. Experiência comprovada em coordenação científica, organização acadêmica, curadoria temática ou produção autoral de dossiês, números temáticos, coletâneas ou livros acadêmicos.

### 9.2. Requisitos Desejáveis:

- 9.2.1. Publicação em periódico indexado (últimos 5 anos).

As hipóteses de inabilitação estão listadas nos itens 4 e 5 das [Diretrizes Gerais para Seleção](#).

**Importante:** Por exigência do organismo internacional, a contratação ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado médico que comprove boas condições de saúde; e
- Comprovante de imunização contra a covid-19

## 10. Atividades a serem desenvolvidas

10.1. Elaborar estudo técnico-científico de viabilidade para sistematização e difusão do conhecimento produzido no âmbito do Projeto BRA/18/024, contendo análise comparada de formatos possíveis de organização e disseminação dos conteúdos, com recomendação técnica da alternativa mais adequada, a ser apreciada em conjunto com a SNDCA;

10.2. Elaborar matriz temática e proposta de escopo analítico dos conteúdos, com definição de eixos, subeixos, problemas centrais e lacunas de conhecimento relacionadas à atuação dos Conselhos e Conselheiros Tutelares e ao uso do SIPIA-CT;

10.3. Elaborar documento técnico orientador para produção de conteúdo, contendo justificativa temática, escopo analítico, diretrizes de elaboração, parâmetros de aderência temática e critérios de consistência técnico-metodológica;

10.4. Realizar acompanhamento técnico da consolidação dos conteúdos produzidos, mediante análise de aderência temática, consistência teórico-metodológica e contribuição analítica dos materiais, com elaboração de notas técnicas e recomendações para subsidiar a organização e sistematização final do conjunto;

10.5. Elaborar análise integrada do conjunto de conteúdos, incluindo identificação de convergências, lacunas e complementaridades, bem como texto analítico de apresentação, contextualizando o problema, a relevância do tema e a articulação entre os conteúdos;

10.6. Produzir conteúdo técnico-analíticos inéditos, de autoria individual, em consonância com o escopo temático definido e com os objetivos do Projeto;

10.7. Elaborar recomendações técnicas para estratégias de disseminação e uso do conhecimento produzido, visando sua apropriação por gestores públicos, pesquisadores e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

## 11. Produtos e resultados esperados

PRODUTOS	DESCRIÇÃO
Produto 1: Documento Técnico de Fundamentação Científica e Analítica	<p>Deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• análise de pertinência acadêmica, técnica e institucional da sistematização e difusão do conhecimento produzido no âmbito do Projeto;</li> <li>• justificativa da estratégia mais adequada de organização e disseminação dos conteúdos;</li> <li>• matriz temática com eixos, subeixos e problemas centrais;</li> <li>• mapeamento comentado da literatura e das lacunas de conhecimento;</li> <li>• indicação fundamentada de abordagens e perfis técnico-institucionais relevantes para qualificação do debate e para composição da publicação.</li> </ul>
Produto 2: Plano Técnico de Estruturação e Organização do Conhecimento	<p>Deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• definição justificada do escopo analítico do conjunto de conteúdo a serem produzidos indicando o formato da publicação;</li> <li>• proposta de organização temática do material, com estrutura indicativa de seções e conteúdo;</li> <li>• documento orientador com diretrizes técnicas para elaboração dos conteúdos;</li> <li>• critérios técnico-metodológicos de enquadramento e aderência temática;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• cronograma analítico de acompanhamento da consolidação dos conteúdos.</li> </ul>
Produto 3: Produção de Conteúdos Técnico-analíticos	<p>Deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• elaboração de conteúdo técnico-analítico inédito sobre Direitos Humanos, Desenvolvimento e Saúde de Crianças e Adolescentes</li> <li>• elaboração de texto analítico de apresentação, explicitando problema, relevância e articulação entre os conteúdos produzidos.</li> </ul>
Produto 4: Relatório Técnico de Consolidação da Disseminação de Conhecimento	<p>Deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• análise sintética do conjunto de conteúdos produzidos no âmbito da consultoria;</li> <li>• avaliação da aderência temática e da consistência teórico-metodológica dos materiais;</li> <li>• identificação de convergências, lacunas e complementaridades;</li> <li>• recomendações técnicas para organização final e difusão do material;</li> <li>• balanço crítico da contribuição do conjunto para o campo temático do projeto e para o fortalecimento de políticas públicas.</li> </ul>
Produto 5: Sumário Executivo e Recomendações	<p>Deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• síntese das atividades desenvolvidas no âmbito da consultoria e da estrutura da publicação</li> <li>• apresentação dos produtos entregues e de sua contribuição para o Projeto;</li> <li>• balanço da relevância técnica, científica e institucional do conhecimento sistematizado;</li> <li>• recomendações para disseminação e uso do conhecimento produzido.</li> </ul>

## 12. Cronograma de entrega e valor dos produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	30 dias	R\$ 15.300,00	10%
Produto 2	90 dias	R\$ 38.250,00	25%
Produto 3	180 dias	R\$ 45.900,00	30%
Produto 4	270 dias	R\$ 38.250,00	25%
Produto 5	330 dias	R\$ 15.300,00	10%
Total		R\$ 153.000,00	100%

### 13. Valor total do contrato

R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

### 14. Duração do contrato

A duração do contrato é de 360 dias a partir da assinatura do termo.

### 15. Insumos

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Resolução Conanda 75/2001
- Resolução Conanda 113/2006
- Resolução Conanda 139/2010
- Resolução Conanda 231/2022

### 16. Previsão de viagens

O(A) consultor(a) deverá ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões com a Secretaria Temática, preferencialmente por videoconferência. Em caso de convocação para reuniões presenciais, as despesas serão custeadas pelo Projeto, desde que o(a) consultor(a) não resida no Distrito Federal.

### 17. Localidade do trabalho

Território Nacional

### 18. Número de vagas

1 (uma) vaga.

### 19. Critérios de Seleção

**Fase I: Até 80 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)**

Formação Acadêmica	Até 30 pontos
--------------------	---------------

Graduação em Ciências Sociais, Humanas ou Econômicas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (obrigatória)	30 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Até 50 pontos</b>
Experiência profissional mínima de 9 anos em pesquisa social (obrigatória)	Até 10 pontos 9 anos: obrigatório 10 a 12 anos: 4 pontos 13 a 15 anos: 6 pontos 16 a 18 anos: 8 pontos 19 anos ou mais: 10 pontos
Experiência comprovada em coordenação científica, organização acadêmica, curadoria temática ou produção autoral de dossiês, números temáticos, coletâneas ou livros acadêmicos (obrigatório)	Até 30 pontos, conforme experiência comprovada (revista ou livro) 1 experiência: 10 pontos 2 experiências: 15 pontos 3 experiências: 20 pontos 4 experiências: 25 pontos 5 ou mais experiências: 30 pontos
Publicação em periódico indexado (últimos 5 anos) (Desejável)	Até 10 pontos 1 publicação: 2 pontos 2 publicações: 4 pontos 3 publicações: 6 pontos 4 publicações: 8 pontos 5 ou mais publicações: 10 pontos

**Observação:** A experiência profissional em pesquisa social deverá ser comprovada mediante apresentação de contratos, declarações institucionais, publicações, relatórios técnicos ou outros documentos que evidenciem a atuação do(a) candidato(a) em atividades de pesquisa, podendo ser complementada por currículo Lattes atualizado, a critério da comissão avaliadora.

#### **Fase II: Até 20 pontos (nota máxima da fase de entrevista)**

<b>Habilidades e competências</b>	<b>Até 20 pontos</b>
Apresenta disponibilidade para a consultoria e domínio dos assuntos relativos ao objeto da contratação, fluência verbal, cordialidade, polidez, assertividade, atenção, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos e capacidade de análise e síntese.	A pontuação será distribuída proporcionalmente ao número de perguntas, conforme o atendimento ao requisito.

## 20. Inscrições

- 20.1. As pessoas interessadas em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo no modelo padrão disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/2026\\_CV\\_padrao.docx](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/2026_CV_padrao.docx), para o endereço eletrônico [cgfgd@mdh.gov.br](mailto:cgfgd@mdh.gov.br) ;
- 20.2. O currículo deverá ser enviado em PDF, em português, e conforme o modelo padrão. Currículos que não observem esse padrão, assim como arquivos corrompidos, ilegíveis ou inviáveis de visualizar, serão desconsiderados.
- 20.3. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar obrigatoriamente: Projeto BRA/18/024– Edital 02/2026, a fim de identificar a vaga pretendida.
- 20.4. O não atendimento aos subitens acima implicará o indeferimento da candidatura.

## 21. Disposições Finais

Leia atentamente o documento “**Critérios Gerais de Seleção 2026 – Projetos de Cooperação Internacional/MDHC**”, disponível em:

[https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/editais-2026./2026\\_Diretrizes\\_selecao\\_consultoriasPF.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/editais-2026./2026_Diretrizes_selecao_consultoriasPF.pdf)

O documento reúne as regras gerais do processo seletivo, incluindo requisitos, inscrições, previsão de viagens, hipóteses de inabilitação, critérios de classificação e divulgação de resultados. Apresenta, ainda, orientações sobre contratação, entrega, avaliação e pagamento dos produtos, bem como os critérios de seleção e a pontuação máxima por etapa.